

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Cod 25 969

TERMO DE COMPROMISSO Nº.025/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 - Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.228.946/0001-14 com sede na UMEI OITIS, situado à Rua Cinco A, nº 198, Bairro Oitis, em Contagem/MG, CEP. 32.141-068, denominada simplesmente "CAIXA ESCOLAR", neste ato representada por sua Presidente Cintia Carina Ferreira, residente e domiciliado em Ribeirão das Neves/MG na Rua Eucalipto, nº. 460, Bairro Napoli, portadora do CPF Nº 033.225.596-45 e RG M 6507246/ SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA.
- 1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros à CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela CAIXA ESCOLAR e acolhida em parecer técnico favorável da área técnica competente da SEDUC, ratificado pelo Secretário de Educação ou por quem este delegar a competência, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

soria Jurídica

2.1 O presente Termo de Compromisso terá vigência até 29/02/2020, com início a partir da data de sua assinatura.

§1º - No mínimo 30 (trinta) dias de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela CAIXA

ESCALAR e aprovação de novo Plano de Trabalho pela SEDUC.

metre Justificada pela



Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

§2º – O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O presente Termo de Compromisso tem o valor de R\$ 49.689,60 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.
- **3.2** As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.365.0029.2080- 33504100 Fonte: 0101 - 574 1.12.1.12.365.0029.2080- 44504100 Fonte: 0101 - 578

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **4.1** Os recursos para cobrir despesas correntes e cobrir despesas de capital serão liberados em parcelas, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.
- 4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente para CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS, na CONTA CORRENTE Nº. 42881-7, AGÊNCIA: Ceasa / 1804-X, do Banco do Brasil / 001, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.
- §1° Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- §2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- §3º Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução desse Termo de Compromisso, o MUNICÍPIO obriga-se a notificar, de imediato, a CAIXA ESCOLAR, afim de proceder ao saneamento da irregularidade ou a cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- §4° É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso:
- a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;
- c) na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

e) no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de orgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência

teenica;

1



Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

- f) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- g) na aquisição e locação de imóveis;
- h) na execução de construções, reformas e ampliações no imóvel escolar sem aprovação prévia da SEDUC;
- i) na aquisição de veículos;
- j) na concessão e contratação de empréstimos, garantia em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;
- k) aquisição de produtos alimentícios, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social;
- l) despesas elencadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional)
- **4.3** Para a aquisição de bens e a contratação serviços com emprego de recursos provenientes do MUNICÍPIO, a CAIXA ESCOLAR deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e deverão observar os seguintes procedimentos e limites:
- §1° Cada contratação de despesas relativas à compra de bens e prestação de serviços não poderá exceder o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- §2° No caso da contratação de obras de ampliação ou reforma de prédios escolares, o valor global não poderá exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- §3° O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
- I Portal de Compras Governamentais <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>;
- II Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;
- III pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço distintos, comprovada por meio de orçamentos que indiquem o quantitativo, o valor unitário do bem ou o valor da prestação de serviços, a data do orçamento e o período de sua validade, e o CNPJ do fornecedor.
- §4º No caso da contratação de obras e serviços de engenharia, o valor médio deverá ser compatível com os custos unitários de referência oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, a Planilha Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas SETOP, a tabela de preços SUDECAP, ou afins.
- §5° No caso do inciso III do § 3°, os fornecedores ou executores não poderão ter pendências junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, o que deverá ser comprovado pela juntada ao orçamento ofertado de Certidões Negativas de Débitos municipais, estaduais e federais, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. No caso de fornecedor pessoa jurídica, será necessário apresentar a relação nominal atualizada de seus sócios e dirigentes, para comprovar a inexistência de vínculos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

COMPETE AO MUNICÍPIO:









Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira - Gerência de Caixa Escolar

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Compromisso;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- c) analisar as prestações de contas encaminhadas pela CAIXA ESCOLAR;
- d) proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;
- e) prorrogar, de oficio, a vigência deste Termo de Compromisso, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- f) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- g) arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
- h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da CAIXA ESCOLAR, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da CAIXA ESCOLAR, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela CAIXA ESCOLAR até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- i) divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

5.2 - COMPETE À CAIXA ESCOLAR:

- a) executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de educação;
- b) manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- c) receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária especifica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso;
- d) observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Compromisso, nos termos do art. 12 do Decreto 409 de 28/02/2018;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

ssoria Jurídica

- f) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Compromisso, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa:
- g) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, de membros do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- h) comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- i) responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

executar o plano de trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;



Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira - Gerência de Caixa Escolar

- k) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada:
- 1) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO.
- m) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO:
- n) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MINICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- q) restituir os recursos recebidos, nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CAIXA ESCOLAR;
- d) em caso de irregularidade ou inexecução parcial, notificar a CAIXA ESCOLAR para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade; cumprir a obrigação; ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
- e) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações nos documentos apresentados:
- f) assumir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPUGNAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – As despesas serão impugnadas e a Caixa Escolar notificada:

ssessoria Juridica

- a) quando a utilização dos recursos repassados e pactuados neste Termo de Compromisso tiver finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.
- b) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo MUNICÍPIO e /ou pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
- c) quando verificar desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Compromisso;

quando a CAIXA ESCOLAR descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo Compromisso.

Findo o prazo da notificação, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas,







Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

ou cumprida a obrigação, o Secretário Municipal de Educação determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável e a imediata suspensão de liberação de parcelas seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

- 8.1 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela CAIXA ESCOLAR com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
- **8.2** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.
- **8.3** Na hipótese de dissolução da CAIXA ESCOLAR durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
- **8.4** Caso a CAIXA ESCOLAR adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da CAIXA ESCOLAR, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409 de 28/02/2018.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 A CAIXA ESCOLAR elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nos artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 409 de 28/02/2018 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
- 9.2 A CAIXA ESCOLAR deverá apresentar prestação de contas parciais dos recursos destinados às despesas correntes, e prestação de contas final, que deverá conter a prestação de contas da totalidade dos recursos destinados às despesas correntes e às despesas de capital, observando o seguinte regime:
- a) o repasse da primeira parcela será condicionado à aprovação das prestações de contas parciais do Termo de Compromisso anterior;
- b) o repasse da segunda parcela será condicionado à aprovação da prestação de contas final do Termo de Compromisso anterior, bem como pela aprovação do balancete anual, e à apresentação da prestação de contas da primeira parcela do novo Termo;
- c) o repasse da terceira parcela será condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela e à apresentação da prestação de contas da segunda parcela;
- 9.3 Os recursos para cobrir despesas de capital serão liberados em parcela única, cuja prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas final.
- 9.4 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CAIXA ESCOLAR, e deverão compor a prestação de contas na forma discriminada nos artigos 15 a 18 do Decreto Municipal 409 de 28 de fevereiro de 2018, que estarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria CAIXA ESCOLAR. Para controle da CAIXA ESCOLAR, deverão ser mantidas cópias das prestações de contas em sua sede.

Cottill



Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

- 9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.
- 9.6 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
- 9.7 Constatada irregularidade, atraso ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o Secretário Municipal de Educação suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CAIXA ESCOLAR, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, em casos extraordinários e a pedido da CAIXA ESCOLAR, por mais 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- 9.8 A responsabilidade da CAIXA ESCOLAR pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- 9.9 A Prestação de Contas deverá ser aprovada, em sede preliminar, pelo Conselho Fiscal da CAIXA ESCOLAR.
- 9.10 Todas as prestações de contas deverão ser encadernadas com todos os anexos, assinados pelo Presidente da CAIXA ESCOLAR, e entregue em uma via original à Diretoria Financeira da SEDUC.
- 9.11 As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais, contratuais e/ou equivalentes.
- 9.12 Deverão constar obrigatoriamente nas prestações de contas as Certidões Negativas de Débitos e os Certificados de Regularidade Fiscal das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de bens de consumo e permanentes.
- 9.13 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias a partir do fim da vigência do presente Termo de Compromisso, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação e justificativa da CAIXA ESCOLAR, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

- 10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.
- **10.2** − É vedada à CAIXA ESCOLAR a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.
- 10.3 Caso a CAIXA ESCOLAR realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no

Assessoria Jurídica



Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.
- 11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e CAIXA ESCOLAR responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CAIXA ESCOLAR apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
- 11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

BANCO	<i>AGÊNCIA</i>
Brasil	1633 - Eldorado

- 11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
- 11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a CAIXA ESCOLAR obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.
- 11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 – Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único – Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

M. DE by remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

c) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

c) pror liberada ou ou Assessoria Jurídica

do;



Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

d) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico e se entregues por protocolo ou remetidas por correspondências, telegrama ou fax ou devidamente comprovadas por Aviso de Recebimento (AR), no endereço dos partícipes.
- 13.2 O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela CAIXA ESCOLAR, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie.

Contagem, 10 de

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

de 2019.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Cintia Carina Ferreira

Caixa Escolar UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA

1ª TESTEMUNHA	 	
CPF		
d		
2ª TESTEMUNHA		v
CPF		





Crip

	PLANO	DE TRAB	ALHO				
01 - DADOS CADASTRAIS	IOAIVA E	0001 AB 1	IMELO	ITIC DAIMI	INDO SO	AREC D	A CII \/A
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA	SCOLAR	JMEI O	ITIS RAIMU	אסטאנ	JAKES D	A SILVA
CNPJ: 14.228.946/0001-14	8-151				1 1005/11		
ENDEREÇO DA SEDE		建 独特图 图 图			- 1 - 3 - QU		
Logradouro: Rua Cinco A		Talwan ka a la a la		lo <u>ʻ</u>	198	CEP:	32141-068
Bairro: Oitis		Cidade		ontagem		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3913 244	0\ umei.o	itis.@ed	du.contage	m.mg.go	v.br	
DADOS BANCÁRIOS						ardagendelie ersora	Greeken Co
Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta	a corrente:	42881-	7	Agência	1804-x		
DADOS DO RESPONSÁVEL					111111111111111111111111111111111111111		240 Aug (190
Nome: Cintia Carina Ferreira							
CPF: 033.225.596-45	CI /Orgão	Expedido	r:				
Cargo/Função: Diretora Esc	colar	Perio	do de N	/landato:	01/01	1/2019 a 3	31/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			"制度			T SERVE	
Logradouro: Rua Eucalipto			N	lo: 11 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	460	CEP:	33822-325
Bairro: Napoli		Cidade	: R	Ribeirão das	Neves	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99489-97	756\ cintia	cf2004(@yahoo.co	m.br		
02 - OUTROS PARTÍCIPES	aviation						
ENTIDADE EXECUTORA:							
Endereço:							
Secretaria/Concedente Secretaria Mun	icipal de Educ	ação					
Nome do Responsável: Sueli Maria Ba	aliza Dias						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA							
ÁTULO: MANUTENÇÃO E DESENVO	LVIMENTO D	O ENSINO	BÁSICO)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO						以各族政治社	
Início: Março de 2019			Térmir	no:	29/02/20	20	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			Postinista Doggania			HE DE	
Execução do PROGRAMA DE MANUTI contribuir supletivamente para a mel ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO	horia da es	trutura fís	ica e		1		
JUSTIFICATIVA							
Contribuir para a elevação da qualida autonomia gerencial da unidade escolar		ação bási	ca, torr	nando sua	oferta e	equitativa,	e reforçar







04 - PÚB	Name of the second					
Estudant	es da rede municipal de ensino matri	culados na u	ınidade escolar constantes	nos itens 1 e 2 deste plano.		
x establishment	alunos beneficiados:		291			
05 - MET	AS					
tem		Meta		Prazo		
1	Garantir a manutenção e conserva aquisição de materiais necessários incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 7	ao ensino d	la educação infantil conforr	ne aos Março/2019 a Fevereiro/2020		
2	Aprimoramento da qualidade e à ex	cpansão do				
3	Realização de atividades-meio, neo ensino;	cessárias ao	funcionamento dos sistem	as de Março/2019 a Fevereiro/2020		
06 - ÁRE	AS DE APLICAÇÃO					
ari ere	CLASSIFICAÇÃO		DETALHAMENTO DO	S ELEMENTOS DE DESPESA		
NVESTIM	IENTO (CAPITAL)		de material permanente – ber zadas pela SEDUC).	s móveis e equipamentos ou construção (des		
ERCEIR	IS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE OS (CUSTEIO)	Obs.: Par obrigatória Compromi	ra as unidades escolares que a a existência de contrato de m sso.	escola, serviços de reprografía e reparos. cossuam elevadores para deficientes, é nanutenção ativo durante a vigência do Termo		
7 - CRO	NOGRAMA DE DESEMBOLSO FIN	ANCEIRO -	CONCEDENTE			
Make.	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE CONTRACTOR OF	LASSIFICA	ÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
esness	o Cuataia - Engine Euglanden - del d					
			61.0029.2081 - 3350410	0 Fonte: 0101		
Despesa	as Capital - Ensino Fundamental 1	1.12.1.12.3	61.0029.2081 - 4450410	0 Fonte: 0101 0 Fonte:0101		
espesa espesa	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1	1.12.1.12.3 .12.365.002	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 <i>-</i> 33504100 Fo	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101		
Despesa Despesa Despesa	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1	1.12.1.12.3 .12.365.002	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon	0 Fonte: 0101 0 Fonte:0101 nte: 0101 te: 0101		
Despesa Despesa Despesa DESP	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL	1.12.1.12.3 .12.365.002 2.365.0029	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 <i>-</i> 33504100 Fo	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL Anual - Ens. Fund 1° Parcela	1.12.1.12.3 .12.365.002 2.365.0029 R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO	as Capital - Ensino Fundamental des Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela	1.12.1.12.3 .12.365.002 2.365.0029 R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO USTEIO	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela	1.12.1.12.3 .12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1° Parcela / Anual - Ens. Fund 2° Parcela / Anual - Ens. Fund 3° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	1.12.1.12.3 .12.365.002 2.365.0029 R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO IVESTIM	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1° Parcela / Anual - Ens. Fund 2° Parcela / Anual - Ens. Fund 3° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL	1.12.1.12.3 1.12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO USTEIO VESTIM DE	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 ESA - ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1° Parcela / Anual - Ens. Fund 2° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. SPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 1° Parcela	R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - VALORES 14.956,88	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa DESP USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO USTEIO	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 be SA - ENSINO FUNDAMENTAL be Anual - Ens. Fund 1° Parcela be Anual - Ens. Fund 2° Parcela be SPESA - ENSINO INFANTIL be Anual - Ens. Inf 1° Parcela be Anual - Ens. Inf 2° Parcela	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - VALORES 14.956,88 14.956,88	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 1º Parcela / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - - VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 fe: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1° Parcela / Anual - Ens. Fund 2° Parcela / Anual - Ens. Fund 3° Parcela / Anual - Ens. Inf 1° Parcela / Anual - Ens. Inf 2° Parcela / Anual - Ens. Inf 3° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Inf.	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa Despesa Despesa Despesa Description Description Description Description Description Description Description Description Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela as Parcela Única - Ens. Fund. as PESA - ENSINO INFANTIL as PESA - Ens. Inf 1º Parcela as Anual - Ens. Inf 2º Parcela as Anual - Ens. Inf 3º Parcela as ENTO / Parcela Única - Ens. Inf. as Capital - Ens. Inf. as Capital - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ens. Inf 3º Parcela as Capital - Ens. Inf. as Capital - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ens. Inf 1º Parcela	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despesa Despesa Despesa Despesa Despesa Despesa DESP DESTEIO D	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 2° Parcela bell - Anual - Ens. Fund 3° Parcela as ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. bell - Ens. Inf 1° Parcela bell - Anual - Ens. Inf 2° Parcela bell - Anual - Ens. Inf 3° Parcela bell - Ens. Inf 3° Parcela bell - Ens. Inf TOTAL GERA bell - Ens. Inf. as Capital - Ens. Inf. bell - Ens. Inf TOTAL GERA bell - Ens. Inf TOTAL GERA bell - Ens. Inf Boston - Ens. Inf. bell - Ens. Inf Boston - Ens. Inf Boston - Ens. Inf. bell - Ens. Inf Boston - Ens. Inf.	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 For 9.2080 - 44504100 For VALORES VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88 4.818,96 49.689,60	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 2° Parcela a / Anual - Ens. Fund 3° Parcela benerolde - Ens. Fund. as PESA - ENSINO INFANTIL as / Anual - Ens. Inf 1° Parcela as / Anual - Ens. Inf 2° Parcela as / Anual - Ens. Inf 3° Parcela benerolde - Ens. Inf. as / Anual - Ens. Inf TOTAL GERA benerolde - Ens. Inf. as Capital - Ens. as Capital - E	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 fe: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 2° Parcela as Anual - Ens. Fund 3° Parcela benerolde - Ens. Fund. as PESA - ENSINO INFANTIL as Anual - Ens. Inf 1° Parcela as Anual - Ens. Inf 2° Parcela as Anual - Ens. Inf 3° Parcela benerolde - Ens. Inf. as Anual - Ens. Inf TOTAL GERA as Anual - Ens. Inf Ens. Inf. as Capital - Ens. Inf Ens. Inf Ens. Inf. as Capital - Ens. Inf Ens Ens.	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88 4.818,96 49.689,60	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1° Parcela bellia - Ens. Fund 2° Parcela bellia - Ens. Fund 3° Parcela bellia - Ens. Inf 1° Parcela bellia - Ens. Inf 1° Parcela bellia - Ens. Inf 3° Parcela bellia - Ens. Inf 3° Parcela bellia - Ens. Inf TOTAL GERA bellia - Ens. Inf Bellia - Ens. Inf. bellia - Ens. Inf Bellia - Ens. Inf Bellia - Ens. Inf. bellia - Ens. Inf B	R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - - VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88 4.818,96 49.689,60 VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental des Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 10 Parcela / Anual - Ens. Fund 20 Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 10 Parcela / Anual - Ens. Inf 20 Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS	R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES 	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. SPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS	R\$ R	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES - - - - VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88 4.818,96 49.689,60 VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental des Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1° Parcela / Anual - Ens. Fund 2° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 1° Parcela / Anual - Ens. Inf 2° Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPOESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA	R\$ R	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES 	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPOESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE COENSINO FUNDAMENTAL	R\$ R	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES 	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPOESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE COENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela	R\$ R	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Cupital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CO ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela	R\$ R	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES VALORES 14.956,88 14.956,88 14.956,88 4.818,96 5 49.689,60 VALORES 44.870,64 4.818,96 49.689,60	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund - 1º Parcela / Anual - Ens. Fund - 2º Parcela / Anual - Ens. Fund - 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund / Anual - Ens. Inf 1º Parcela / Anual - Ens. Inf 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CO ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela	R\$ R	61.0029.2081 - 44504100 29.2080 - 33504100 Fon 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Capital - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. SPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CO ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ R	61.0029.2081 - 44504100 29.2080 - 33504100 Fon 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019 Até 30/11/2019		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 1º Parcela / Anual - Ens. Inf 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CO ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ENSINO INFANTIL	1.12.1.12.3 1.12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 44504100 29.2080 - 33504100 Fon 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	O Fonte: 0101 O Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019 Até 30/11/2019 Até 29/02/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPOESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE COENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela	1.12.1.12.3 1.12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 44504100 29.2080 - 33504100 Fon 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	0 Fonte: 0101 0 Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019 Até 30/11/2019 Até 29/02/2020 Até 29/02/2020		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund - 1º Parcela / Anual - Ens. Fund - 2º Parcela / Anual - Ens. Fund - 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 1º Parcela / Anual - Ens. Inf 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROP DESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CO ENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 1º Parcela / Anual - Ens. Inf 1º Parcela	1.12.1.12.3 1.12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	O Fonte: 0101 O Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019 Até 29/02/2020 Até 29/02/2020 PRAZO DE ENTREGA		
Despesa Despes	as Capital - Ensino Fundamental as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1 as Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.1 as Capital - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela / Anual - Ens. Fund 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ESPESA - ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Inf 2º Parcela / Anual - Ens. Inf 3º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens.Inf. TOTAL GERA NOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPOESCRIÇÃO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO EIROS INVESTIMENTOS TOTAL GERA NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE COENSINO FUNDAMENTAL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela / Anual - Ens. Fund 2º Parcela ENTO / Parcela Única - Ens. Fund. ENSINO INFANTIL / Anual - Ens. Fund 1º Parcela	1.12.1.12.3 1.12.365.002 2.365.0029 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	61.0029.2081 - 4450410 29.2080 - 33504100 Fo 9.2080 - 44504100 Fon VALORES	O Fonte: 0101 O Fonte: 0101 nte: 0101 te: 0101 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 DATA PREVISTA Março/2019 a Fevereiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019 Até 29/02/2020 Até 29/02/2020 PRAZO DE ENTREGA Até 30/07/2019		

TO THE

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 10 de

abril

de 2019

CINTIA CARINA FERREIRA

Caixa Escolar Umei Oitis Raimundo Soares da Silva

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem,

de

de 2019

Punice Margaret Caellio Matricula: 1524590

Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem,

de

de 2019

niton Aparecido Moreira

Diretor de Órçamento e Finanças Matricula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem,

de

de 2019

Sueli Maria Baliza Dias Secretária Municipal de Educação

Assessoria Auridica

Form O.S.

THE THE

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14228946/0001-14

Razão Social: CAIXA ESCOLAR CEMEI OITIS

Endereço:

RUA CINCO A 198 / OITIS / CONTAGEM / MG / 32141-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2019 a 25/05/2019

Certificação Número: 2019042604410307350843

Informação obtida em 26/04/2019, às 11:43:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS - RAIMUNDO SOARES DA SILVA

CNPJ: 14.228.946/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:39:45 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: BA42.0C34.AD59.2D84 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS - RAIMUNDO SOARES DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.228.946/0001-14

Certidão nº: 171531837/2019

Expedição: 26/04/2019, às 11:44:27

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS - RAIMUNDO SOARES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.228.946/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/07/2019

ITIS - RAIMUNDO SOARES DA SILVA	
	T
	NÚMERO:
BAIRRO: OITIS	CEP: 32141068
MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000329952618





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS - RAIMUNDO SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 14.228.946/0001-14

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão..... 33693

Data de emissão 26/04/2019

Data de validade 25/07/2019

Controle de autenticidade: 990256622990256

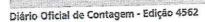
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

 A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Contagem, 17 de abril de 2019

Página 23 de 62



1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 10/04/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 025/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA – CNPJ: 14.228.946/0001-14 DA UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 49.689,60 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 10/04/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 - CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERAZ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM NO DIA 15/04/2019, EDIÇÃO 4560, CONFORME SEGUE ABAIXO. OS DEMAIS ITENS DO EXTRATO PERMANECEM INALTERADOS.

ONDE SE LÊ:

ASSINADO: 15/04/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

LEIA-SE:

ASSINADO: 04/04/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

PORTARIA SEDUC Nº. 23, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial nº 02/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 247, de 29 de dezembro de 2017, Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013 e Decreto nº 434 de 20 de março de 2018, e no art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nas disposições contidas no art. 47, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 102/2008 MG – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 1º, incisos I e IV, do Decreto Municipal nº 11.190/2003;

Considerando a Manifestação Técnica Preliminar nº. 001/2019, de 03 de abril de 2019, emitida pela Controladoria-Geral do Município de Contagem,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 02/2019 para apuração de irregularidades e eventuais danos causados ao erário municipal na da execução da Dispensa de Licitação nº. 047/2014 -CA nº.224/2014, em sede do Pregão Eletrônico nº. 015/206- APR nº. 39/2016 e do Pregão Presencial nº. 027/2015 – APR nº. 66/2015 e do Pregão Eletrônico nº. 046/2016 – APR 01/2017, celebrados entre o Município de Contagem, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a C3 Comercial de Alimentos Ltda.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos, conforme procedimentos estabelecidos na IN TCEMG nº 003/2013:

Emerson Ludgero Ribeiro – Assessor Jurídico – Matrícula: 0142474-9;

Soraya Aparecida Damasceno de Souza - Auxiliar Administrativo - Matrícula: 11611-4;

Daniela Carla Ramos de Menezes - Bibliotecônomo - Matrícula: 0136143-7.

Art. 3º Autorizar a Comissão a praticar todas as diligências necessárias para a realização da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Determinar a inscrição da C3 Comercial de Alimentos Ltda na Conta Contábil "Diversos Responsáveis em Apuração".

Art. 5º Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos da IN TCEMG nº 03/2013.

Art. 6º Comunicar o fato à Procuradoria Municipal de Contagem, conforme disposto no Ofício Circular nº. 001/2019/GAB/PGM, datado de 09 de abril de 2019, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Administração CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Caixa Escolar (Decreto Municipal Nº 1041, de 13 de Novembro de 2008)

CRC

CERTIFICADO 774

> **EMISSÃO** 04/04/2019

VALIDADE 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL / PROFISSIONAL

CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA

ENDEREÇO

RUA CINCO A, 198

BAIRRO OITIS

CIDADE

HE

CEP

TELEFONE

CONTAGEM

MG

32141068

(31) 3913-2440

CNPJ ou CPF

14.228.946/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

REPRESENTANTES LEGAIS / DOCUMENTO IDENTIDADE

CINTIA CARINA FERREIRA DE ANDRADE - RG - MG.10.042.480 - SSP/MG

CATEGORIA

Servico

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

OBJETIVOS SOCIAIS:

- I GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AS AÇÕES DO PROCESSO EDUCATIVO, ASSEGURANDO QUE TODOS ELES SEJAM REVERTIDOS EM BENEFÍCIO DOS ESTUDANTES;
- II PROMOVER EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO E COMPLEMENTAR, A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E EQUIPAMENTOS DA
- III COLABORAR NA ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO DO EDUCANDO, POR MEIO DA APROXIMAÇÃO ENTRE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNIDADE, ESCOLA E FAMÍLIA;
- IV ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO) E PERMANENTE QUE FOREM NECESSÁRIOS AO REGULAR O FUNCIONAMENTO DA
- V APOIAR AÇÕES SOLIDÁRIAS DOS ALUNOS, DO COLEGIADO, CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, GRÊMIOS
- VI PARTICIPAR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIDOS PELA COMUNIDADE;
- VII- GARANTIR AMPLA E PLENA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESCOLAR NAS ATIVIDADES E AÇÕES DA CAIXA ESCOLAR.

PROTOCOLO №:086

CÓDIGO: 25969

MANDATO DA DIRETORIA: VALIDADE: 31/12/2021

CERTIFICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Cadastro, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1041, de 13 de Novembro de 2008, certifica que a Empresa/Profissional acima apresentou a documentação exigida pela legislação pertinente para efeito de pré-qualificação para os processos de licitação na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem. O Certificado de Registro Cadastral -CRC está condicionado à validade/atualização da documentação apresentada junto à Comissão Permanente de Cadastro, mediante validação no

Contagem, Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Presidente da comissão

Tatiane Venâncio Magalhaes Assist, Administrativo I

Secretário da comissão Eliete Ribeiro de Oliveira

Matrícula: 0142473-0

Mat.: 32735-2







		Gabinete do Secretário		in the second		
OFÍCIO N°.: 295/2619/G.4B/SEDUC		Contagem,	20 de fevereiro	de 2019		
SOLICITAÇÃO DE RECURSO.	S FINANCEIROS	VIA TERMO DE COOI	PERAÇÃO CAIXA ES	COLAR		
Órgão / Entidade Proponente:						
CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DI	ENSINO	- Wanta Walland		9.1		
				figure 1		
Projeto, Programa ou Evento:				1 (1		
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTI	NADOS A DESPI	ESAS DE CUSTEIO E CA	APITAL			
	PERÍODO .	DE EXECUÇÃO				
nício: (estimado)		Término	: (estimado)			
Março 2019		Dezembr	o 2019	1111		
Vigência: (prazo para execução do objeto)						
31/12/2019						
<u> Fitular da Conta:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM						
Conta Corrente	Bane	co Agência	Nom	e da Agencia		
RECURSOS VINCULADOS	BRAS			IA ELDORADO		
		SO FINANCEIRO		1/2		
As despesas decorrentes dos repasses correrão a cont						
Natureza da Despesa	Valor	F	Classificação Orçamen	tária		
Recursos do T > re Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custe	100000	n	A (546) – 1121.12.361.0029.20	Value		
#2ndamental ecursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Capital Fund	lamental R\$ 4	73.408,13 RESUMIDA	A (553) – 1121.12.361.0029.20	081 - 445041- FONTE 0101		
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Ir		**				
	1.0 2.2					
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Capital In	fantil R\$ 5	66.500,00 RESUMIDA	A (584) – 1121.12.365.0029.20	80 - 445041- FONTE 0101		
		e				
OTAL GERAL	R\$ 7.65	8.075,88				
NFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES RE ESCOLARES NO TOCANTE AS DEPESAS DE CU	PRESENTAM A STEIO E CAPITA	AL. Sueii Maria Secretária d Matrícula	Baliza Dia e Educeção 01514245	ecretário Interveniente al de Educação		
Ima. Sra. ALITOPIZAÇÃO COOAE EM	AUI	ORIZADO COAF:	6111			
Marilena Chaves Secretária Municipal de Planejamento-SEPEAN Esta autorização refere-se	apenas a adeq	uação Ma	Churcha Cha pecretária Municipal d	nes e		
orçamentária e financeira da			mento, Orçamento e (Matricula: 0148814-3	sestato Rofor		
PROCEDIMENTOS da contrataçãos formalidades previstas na le) oi as		Ubpro Bigga		
Data: 7	giolagau.			Matricula Geral		
uncionário:	all	Madimir	Secre	Subpro Su		
Secretário I	o Silva Ramos Municipal de Fazeno	la T	pal de Governo 150508-9	J		
ORÇAMENTO Matri	culà: 148815-1	PROV. CRÉC	1. Nº 477/485 Now	ara simaes Araijo		

Confere com original

PROV. CRÉD. Nº 472/485 OKATÍA SIMÕES ATAIJO

SEPLAN
ORCAMENTO MICOLS

SEPLAN
Matricula: 0010015